

ESP-PENIT.DR.SEBASTIAO MARTINS SILVEIRA

Estudo Técnico Preliminar 17/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00346349/2026-73

2. Descrição da necessidade

A aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros - PPAIS visa atender necessidade de uso no preparo de alimentação diária às pessoas privadas de liberdade e servidores desta Unidade Prisional, do Centro de Ressocialização Feminino e do Centro de Ressocialização Masculino de Araraquara se faz evidente para não prejudicar o cumprimento do Cardápio Único Padrão estabelecido pela Pasta, visando garantir as medidas de assistência à pessoa presa, em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei 7.210/1984 - Lei de Execução Penal, em atendimento a Lei Estadual 14.591, de 14/10/2011 e ao Decreto Estadual nº 57.755 de 24/01/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 60.055 de 14 de janeiro de 2014, que tratam do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social-PPAIS para o período de Outubro a Dezembro de 2026, contribuindo destarte para manutenção da ordem, segurança e disciplina destes Estabelecimentos Penais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	LEANDRO D'AVILLA DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto;

4.3 O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes;

4.4 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as respectivas Normas Técnicas de Alimentação e transportados em embalagens e veículos apropriados, de forma a garantir sua perfeita conservação (RDC no 216 de 15 de setembro de 2004);

4.5 A contratada deverá fornecer os materiais conforme as especificações técnicas prescritas no edital;

4.6 As mercadorias deverão ser entregues em condições ideais de consumo: íntegras, com as características próprias das espécies (cor, aroma, sabor e textura), em adequado estágio de maturação; em condições higiênico-sanitárias adequadas, ou seja, livre de pragas, insetos, danos físicos ou mecânicos, que afetem a aparência e facilitam a proliferação de bactérias deteriorantes;

4.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na chamada pública;

4.8 A contratada deverá atender as prescrições relativas a Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, no que se refere as características sustentáveis de consumo do objeto a ser ofertado na chamada pública e utilização da logística de descarte adequada para o objeto;

5. Levantamento de Mercado

5.1 A solução aplicada para a demanda em tela, considerando os itens e quantidades exigidas, baseando-se em contratações recorrentes por este Complexo Penal, bem como, demais unidades prisionais e complexos penais do Sistema Penitenciário Paulista, é a aquisição dos bens através de contratação direta por INEXIGIBILIDADE, na modalidade de CREDENCIAMENTO, nos termos do art. 74, inciso IV, c. c. art. 79, inciso III, da Lei 14.133/2021.

5.2 Insta registrar que para a especificação do objeto será observada a descrição estabelecida pelo Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras (SIAFÍSCO), e Catálogo de Materiais Compras Gov.

5.3 Quanto à demonstração de que se trata de bem de natureza comum, os Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros - PPAIS se enquadram no conceito: "bens comuns são aqueles rotineiros, usuais, padronizados, sem maiores complexidades ou que dispensem especialização e podem ser definidos no edital mediante especificações reconhecidas pela experiência e tradição do mercado (Manual do Pregão Eletrônico - Sefaz/SP)".

5.4 Os itens e valores estimados obedecerão aos critérios de levantamento delineados no artigo 3º do Decreto Estadual nº 67.888 /2023 e ainda nos parâmetros propostas pela Comissão Gestora do PPAIS conforme artigo 3º, Item III do Decreto nº 57.755 /2012, sendo incluídas as fontes:

- a. Preços Praticados no PAA - Programa de Aquisição de Alimentos - Fonte CONAB;
- b. Preços no Atacado -Fonte CEAGESP;
- c. Catálogo Padronizado de Compras do Governo Federal (COMPRAS.GOV);

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Para definição da quantidade estimada, levou-se em consideração o contingente de sentenciados e funcionários das unidades envolvidas, bem como, o regrado pelo Decreto nº 43.339/98 e Resolução SOG-9, de 14/09/2021, a qual altera a Resolução SAMSP-16 de 09/09/98.

6.2 Consiste na aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros - PPAIS.

6.3 A aquisição será realizada por meio de Chamada Publica.

6.4 Sendo adquirido a luz da LEI 14.133/2021, mediante a modalidade de credenciamento através de inexigibilidade de licitação conforme inciso IV do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021 e o itens serão fornecidos de maneira parcelada visando atender as necessidades deste Complexo Penal, no período de Outubro a Dezembro de 2026.

6.5 A contratação não será exclusiva na forma proposta da presente contratação, sendo também realizada de forma paralela com uma LICITAÇÃO na forma de PREGÃO, para evitar que em caso de fracasso na aquisição dos itens, a unidade não sofra com o desabastecimento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Os Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros - PPAIS a serem adquiridos, serão utilizados no preparo de refeições dos sentenciados e funcionários das unidades já mencionadas, durante o período de Outubro a Dezembro de 2026, conforme quadros abaixo:

7.2 Vale destacar que quantitativo está de acordo com a per capita, conforme cálculos regrados pelo Decreto nº 43.339/98 e Resolução SOG-9, de 14 /09/2021, qual altera a Resolução SAMSP-16 de 09/09/98, que dispõe sobre aquisição utilização e controle de gêneros e produtos alimentícios, estando detalhado no anexo deste ETP.

7.3 Em resumo o quantitativo a ser contrato está apresentado no quadro a seguir:

ITEM	ITEM SIAFISIC	ITEM COMPRAS	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID. FORN
1	440650-8	464374	Fruta Tipo: Abacaxi Pérola , Apresentação: Natural	1200	KG
2	5063744	463747	Tipo: Abóbora Paulista	1600	KG
3	440839-0	464380	Banana Nanica de Primeira,comp. Maior Que 20cm e Diam Maior Que 35 Mm	2.000	KG
4	314964-1	463754	Batata Comum Escovada, Com Diametro Equatorial Acima de 70mm	1.000	KG
5	439322-8	463753	Batata Doce, Rosada, Extra Aa (peso Unitario Entre 150 e 300g)	2.000	KG
6	439671-5	463767	Beterraba, Extra a (com Diametro Entre 50 e 90mm)	1.000	KG
7	440586-2	463770	Cenoura Nantes, Extra a (com Comprimento Entre 160 e 200mm)	1.000	KG
8	439918-8	464393	Laranja, Pera, Com Diametro Entre 65 e 71mm	1.500	KG
9	440924-8	464398	Limao Tahiti, Com Diametro Equatorial Maior Que 60mm	200	KG
10	441993-6	464401	Maca Fuji, Com Peso Unitario Entre 133 e 180 Gramas	1.200	KG
11	440891-8	464418	Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural	1.200	KG
12	511320-2	464392	Fruta Tipo: Goiaba Vermelha , Apresentação: Natural	2.000	KG
13	439594-8	463764	Legume In Natura Tipo: Berinjela	800	KG
14	638897-3	464405	Fruta Tipo: Mamão Formosa , Apresentação: Natural	800	KG
15	4394526	463800	Legume In Natura Tipo: Pepino Caipira	4.000	KG

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 120.612,33

Os valores referenciais dos itens foram levantados a partir de pesquisa de preços realizada no Sistema Compras.gov.br e também valores apresentados conforme Parâmetros propostos pela Comissão Gestora do PPAIS conforme artigo 3º, Item III do Decreto nº 57.755 /2012, sendo incluídas as fontes CONAB e CEAGESP,; selecionada a referência "Média" como base de cálculo, à luz do Decreto Estadual nº 67.8882023.

O valor total estimado da contratação é de R\$120.612,33 (cento e vinte mil e seiscentos e doze reais e trinta e três centavos) para o período de outubro a dezembro de 2026.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os certames para aquisição de gêneros alimentícios por meio de credenciamento efetuados no decorrer do exercício são divididos em parcelas semanais, visando à economicidade dos recursos orçamentários e financeiros existentes, bem como, respeitar o limite físico possível do estoque constante no almoxarifado, desta Unidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Diante do Decreto nº 67.689, de 03 de maio de 2023, o Plano de Contratação Anual para o exercício de 2026 foi elaborado em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda PCA nº /2025 anexo do presente ETP.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, será possível dar prosseguimento com o objetivo e obrigações desta unidade prisional, nos cuidados das pessoas privadas de liberdade e os seus respectivos funcionários, em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei 7.210/1984 - Lei de Execução Penal, contribuindo destarte para manutenção da ordem, segurança e disciplina destes Estabelecimento Penais

13. Providências a serem Adotadas

13.1 As entregas serão escalonadas de acordo com a perecibilidade dos itens e necessidade desta Penitenciária, CRF Masculino e CRF Feminino.

13.2 Os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS- PPAIS deverão ser entregues conforme calendário pré-fixado a ser confirmado no ato da assinatura do contrato e por se tratar de alimentos in natura, o transporte deverá ser realizado em embalagem adequada de forma a garantir a perfeita conservação da mercadoria até a sua efetiva entrega e posterior consumo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se verifica impactos ambientais para a presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme inciso XIII, paragrafo 1º, Art. 18 da Lei 14.133/21, a contratação, objeto deste documento, atende as necessidades da administração e considera-se viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALINE SANTIAGO DA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/10/2026 às 13:21:55.